PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº **4258** – Crato/CE
Sexta - feira, 20 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.10.2 decorrente da CHAMADA PÚBLICA **Nº 2019.03.15.1-SME**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ONDE SE LÊ: Secretaria de Saúde

LEIA-SE: Secretaria de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2019.09.19.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2019.09.19.1**.A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de outubro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 02/2019, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 20 de setembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2019.03.29.1

CONTRATO: 2019.06.05.3 / DATA: 05 DE JUNHO DE 2019. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS TIPO STAND DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO-CE.

ONDE SE LÊ: Secretaria de Saúde – André Barreto Esmeraldo

LEIA-SE: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - Zilcélio Alves Ferreira

---

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.07.24.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato - Ce torna público que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 2019.07.24.1 , que objetiva a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL SALVIANO ARRAES, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 847687/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CRATO/CE, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa participante esta inabilitada. Crato/Ce, 20 de setembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.06.14.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA MADRE ANA COUTO, Nº 106, CENTRO, CRATO-CE„ INSCRITA NO CNPJ Nº 24.777.125/0001-90. CONTRATO: 2019.09.18.1 - VALOR GLOBAL DE R$ 94.175,00(NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.04.122.0007.2.120 / 1701.04.122.1229.2.123 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.29.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.28.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 02 (DOIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **NRG CONSTRUÇÕES LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 29 DE OUTUBRO DE 2019 - ASSINA PELO CONTRATADO: **ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO** - CRATO/CE, 29 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EDITAL Nº 006/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS/SEAD

O Município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e de ser contratado (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Administração, situada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no **dia 23 de setembro de 2019, de 09:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

A Secretaria de Administração esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO (A)**
10	4967	WELLINGTON ALVES DE SOUZA CALIXTO
11	4618	SILVANA XAVIER CARVALHO E SILVA

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;

e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;

g) Duas (02) fotos recentes 3x4;

h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

i) Declaração de bens;

j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;

k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta clausula, acarretará a sua desclassificação do certame;

m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;

n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;

o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal n° 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____de 2019.

_____

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____de 2019.

_____

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R$).

1_____

2_____

3_____

4_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de ____de 2019.

_____

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

Pelo cumprimento total da carga horária de _____horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____de _____de 2019.

_____

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2019.

_____

Assinatura

Maria Agueda Brito Leite Duarte

Secretária Municipal de Administração

Crato – Ceará, 20 de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CRATO - PREVICRATO

Portaria nº 072/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determinado em Decisão Judicial definitivo, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Crato – CE, em 17 de janeiro de 2019, nos autos do processo nº 52525-05.2017.8.06.0071,

RESOLVE:

Ratificar a portaria 034/2018, na qual concede Aposentadoria Compulsória, em favor do servidor público municipal, Sr. Ronald Gomes Maia, portador da identidade n.º 2007993740-8 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 019.947.603-97, outrora titular do cargo efetivo de Professor IV, 100h, Ref.02, matrícula 2124, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1°, II da CF/88, c/c §§ 3° e 17 do mesmo Artigo, Art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 35 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	**ÍNDICE**	**VALOR**	**FUNDAMENTAÇÃO**
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R$ 1.176,87	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	[(3.993/12.775) x 1.176,87]	**R$367,85(PROVENTOS)**	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R$ 630.15	CF, art. 201, § 2.°.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R$ 998,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Crato, 17 de setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

PORTARIA Nº 2019.08.036 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 20 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a P**RORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a)**. FRANCISCA DE FATIMA CORREIA DE SOUSA.**
Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Enfermeira, matrícula nº 0234 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R$ 4.554,05(quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, cinco centavos), remuneração de contribuição a contar do dia 20**/09/2019 à 19/10/2019 ,** consoante Processo nº **2019.08.036** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2009001/2019 - GP
CRATO/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **NARJARA PEIXOTO XAVIER BEZERRA**, através de Processo Administrativo nº 201928060004, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0287/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação, desde que a Servidora permaneça com a lotação correspondente a 100 (cem) horas em Unidade Escolar, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARCIAL (Carga Horária de 100hs), COM VENCIMENTOS, PARA CURSAR MESTRADO, pelo período de 02/08/2019 a 31 de dezembro de 2019, à servidora pública municipal **NARJARA PEIXOTO XAVIER BEZERRA,** inscrita no CPF nº 616.662.383-68**,** ocupante do cargo de Professora 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica condicionada a referida Servidora, o cumprimento da lotação correspondente a 100 (cem) horas em Unidade Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2009002/2019 - GP

CRATO/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, através de Processo Administrativo nº 201924060001, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0275/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação, desde que a Servidora permaneça com a lotação correspondente a 100 (cem) horas em Unidade Escolar, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARCIAL (Carga Horária de 100hs), COM VENCIMENTOS, PARA CURSAR MESTRADO, pelo prazo de 02/08/2019 a 31 de dezembro de 2019, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF nº 462.174.283-34**,** ocupante do cargo de Professora 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica condicionada a referida Servidora, o cumprimento da lotação correspondente a 100 (cem) horas em Unidade Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2009003/2019 - GP

CRATO/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pela servidora abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ANASTACIO,** inscrita no CPF sob o nº 222.578.613-53**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 1109001/2019 - GP
CRATO/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de audiência com a Deputada Estadual Silvana Oliveira, que acontecerá na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 13 de setembro de 2019, na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	LIZ BITU CORTEZ PAIVA	**DESTINO**	FORTALEZA-CE
CPF	024.782.573-51	**PERÍODO**	13/09/2019
CARGO	COORDENADOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	**QUANTIDADE**	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 03	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	255,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	255,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete